ESTUDOS PRELIMINARES

ESTUDOS PRELIMINARES

O presente estudo está em consonância aos dispositivos da **Resolução n. 182/2017** do Tribunal de Justiça Militar, especialmente no que tange o Art. 8º do Capítulo I.

A presente demanda consiste na aquisição de 64 (sessenta e quatro) conjuntos de uniformes, sendo 52 (cinquenta e dois) Kit's masculinos compostos por: paletó, calça social, camisa de manga longa, gravata, cintos e sapatos. 12 (doze) Kit's femininos compostos por: blazer/paletó, calça social, camisa manga longa, cintos e sapatos, para uso dos militares cedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, ao Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais - TJMMG, empregados na segurança institucional.

1- DEFINIÇÃO, CARACTERIZAÇÃO, QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO OU SERVIÇO A SER ADQUIRIDO:

Aquisição de 64 (sessenta e quatro) conjuntos de uniformes, masculinos e femininos, em tamanhos variados, para atender as necessidades do CeSI- Centro de Segurança Institucional do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

1.1 - LOTE 01: UNIFORMES MASCULINOS, conforme quantitativos e especificações descritas a seguir:

1.1.1 **Kit Masculino** composto por 06 (seis) peças: paletó, calça, camisa, gravata, cinto e sapato conforme especificações abaixo:

			UNIFORME MASCULINO
ITEM	**PEÇA DE ROUPA**	**QUANTIDADE**	**ESPECIFICAÇÕES**

O1	PALETÓ MASCULINO	52	**Paletó** - Corte Italiano em modelagem confort em tecido supertropical classic composto por 65% poliéster e 35% lã penteada, peso da gramatura 162 g/m², admitindo-se variação de ± 5%, forrado com tecido 100% poliéster na cor correspondente, com crina em manta acrílica colante para reforço de peito, forrada com feltro na parte de trás, lapela estreita, em formato "notched" (recorte triangular), com mais ou menos 5 a 7,cm em sua parte mais larga, toda pespontada, ponto picado, com entretela; fechado na frente por dois botões de massa T-32 de quatro furos, medindo 20 mm, com caseado; ombros bem estruturados reforçados com manta acrílica sem colante, ombreiras embutidas em poliéster e algodão; manga forrada com tecido 100% poliéster na cor correspondente, com quatro botões de massa T-24 em cada punho, com caseado falso; vista interna redonda francesa e ponto picado contrastando com o forro; 6 (seis) bolsos forrados em tecido 100% poliéster na cor correspondente ao terno ou preto, sendo 1 (um) bolso "Chest" na parte superior externa do lado esquerdo, na altura do peito, onde vai o lenço, com vista larga de 2,5 cm de largura, admitindo-se variação para mais ou menos conforme tamanho do paletó; 2 (dois) bolsos com abas/portinhola, conhecido como "flap", na parte inferior externa do paletó, um do lado direito e outro do lado esquerdo, com portinhola medindo de 5 a 6 cm de largura, admitindo-se variação para mais ou menos conforme tamanho do paletó; 2 (dois) bolsos internos "jetted" ou "double besom", ou ainda "slash", com acabamento em seu contorno tipo moldura, uma em cima e a outra embaixo da entrada do bolso, sem aba nenhuma por fora, um na parte superior interna, lado esquerdo e outro do lado direito, este fechado por um botão com aleta em forma de triângulo e caseado; 1 (um) bolso pequeno interno "double besom" ou "slash", embutido, na parte inferior do lado esquerdo; fenda dupla na parte de trás do paletó com costura vertical na união dos traseiros. Cores: 26 (vinte e seis) unidades na **cor preta** e 26 (vinte e seis) unidades na cor **cinza grafite**.

02	CALÇA MASCULINA	52	**Calça social** - Corte Italiano, reta, sem pregas, em tecido supertropical classic composto por 65% poliéster e 35% lã penteada, peso da gramatura 162 g/m², tecido idêntico ao do paletó, admitindo-se variação de ± 5%, com 2 (dois) bolsos tipo faca na frente (lados esquerdo/direito), forrados com tecido 100% poliéster na cor correspondente; 2 (dois) bolsos traseiros (lados esquerdo/direito) *"double besom"* com acabamento em seu contorno tipo duas molduras, uma em cima e a outra embaixo da entrada do bolso, sem aba nenhuma por fora, forro de bolso 67% poliéster e 33% algodão ou 55%poliéster e 45% algodão na cor preta; forro de cós 67% poliéster e 33% algodão ou 55%poliéster e 45% algodão, presos por um botão de massa T-24 e caseado; 6 (seis) a 8 (oito) passadores para cinto, admitindo-se variação para mais ou menos conforme tamanho da calça; zíper em nylon com trava automática, 18 cm, admitindo-se variação para mais ou menos conforme tamanho da calça; cós postiço, forro de cós montado na cor do tecido preta; cós de 40mm(A), admitindo-se variação para mais ou menos conforme tamanho da calça, com extensão em forma de bico fechável por gancho metálico e 1 botão na extensão, parte interna com extensão com casa de olho preso com 1 botão de massa T-24 também para fechamento; aviamentos na cor do tecido e linha 100% poliéster. Cores: 26 (vinte e seis) unidades na **cor preta** e 26 (vinte e seis) unidades no **cinza grafite.**
03	CAMISA MASCULINA	52	**Camisa -** tipo social, masculina, mangas longas, em tecido misto com 50% de algodão e 50% em poliéster, tipo passa fácil, trabalhado (não liso), gramatura de 150g/m², admitindo-se variação de ± 5% sem transparecer o corpo, fechamento dos punhos com botões T-18; um bolso externo frontal, na altura do peito do lado esquerdo; colarinho social com base e reforço entretelado; gola com entretela, pala dupla e palheta, sem botões; pala com dois panos (dupla); fralda recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; ombro com costura embutida, pespontada na extremidade; abertura frontal com abotoamento feito por 7 (sete) botões T-18, admitindo-se a variação deste número para mais ou para menos conforme o tamanho da camisa, na cor do tecido; aviamentos na cor do tecido. **Cores –** 26 (vinte e seis) unidades na cor **cinza claro** e 26 (vinte e seis) unidades na cor **azul claro**.
04	GRAVATA	52	**Gravata** Semi-slim, em tecido jacquard, 100% poliéster; 1200 fios entretela grossa de 5,5 cm a 8,0 cm na parte mais larga e 2,5 cm a 4,0 cm na parte mais estreita, 1,51 m de comprimento (tolerância de até 10% para menos); passantes duplos. **Cores -** 26 (vinte e seis) unidades na **cor vermelha** e 26 (vinte e seis) na cor **azul marinho/azul escuro.**

05	CINTO	26	**Cinto Social –** modelo social**,** de couro legítimo**,** na cor preta, com Fivela de Reboque de aço inoxidável na cor prata, 3 mm de espessura, 3,5 de largura, com ajuste de tamanho.
06	SAPATO	26	**Sapato Social-** Tipo social, em couro legítimo animal, com cadarço, na cor preta, liso, bico quadrado, solado de borracha antiderrapante, salto de 2,5 a 3 cm, tamanhos variados.
OBSERVAÇÕES			a) Todas as mercadorias descritas nos itens 1,2,3 e 4 deverão conter etiquetas que atestem a composição do tecido, com o CNPJ do fabricante, e etiquetas de tamanho, marca e instrução de lavagem, conforme determinação do INMETRO. b) As mercadorias descritas nos itens 1,2,3,4,5 e 6 deverão ter tamanhos variados de acordo com as medidas dos usuários.

1.2 - LOTE 02: UNIFORMES FEMININOS, conforme quantitativos e especificações descritas a seguir:

1.2.1 **Kit Feminino** composto por 05 (cinco) peças: blazer/paletó, calça, camisa, cinto e sapato, conforme especificações abaixo:

UNIFORME FEMININO			
ITEM	**PEÇA DE ROUPA**	**QUANTIDADE**	**ESPECIFICAÇÕES**

01	BLAZER/PALETÓ FEMININO	12	**Blazer feminino** - modelo clássico, na cor preta, confeccionado em tecido 90% poliéster e 10% elastano, gramatura de 190g/m² a 210g/m², admitindo-se variação de ± 5%, medidas de acordo com o manequim do usuário. Modelo corte de blazer clássico social com gola de alfaiate forrada do próprio tecido; 04(quatro) bolsos, sendo 2 bolsos embutidos externos na parte inferior medindo de 10 a 12cm de comprimento, admitindo-se variação para mais ou menos conforme tamanho da blazer, com vivo de 0,5cm, admitindo-se variação para mais ou menos conforme tamanho da blazer, e 02 bolsos internos na parte superior um de cada lado, frente arredondada, com comprimento na altura do quadril ou acima, abertura frontal fechável por 2 botões e caseado na horizontal com casa de olho, de forma a permitir uma boa apresentação; com 04(quatro) recortes, dois de cada lado, sendo um saindo da cava até a barra e outro saindo do busto até a altura do bolso, mangas de paletó 2 folhas; costas com 02 (dois) recortes um de cada lado saindo do ombro até a barra; e com uma abertura de 10 cm com transpasse de 3 cm, admitindo-se variação para mais ou menos conforme tamanho da blazer, aviamentos: linha 100% poliéster, bitola 100 ou 120; entretela 100% poliéster resinado para fusionar no tecido; botões: 03 botões na cor do tecido com aproximadamente dois centímetros de diâmetro, sendo 02 na frente e 01 (um) reserva ; Forro: parte interna toda coberta 94% poliéster e 6% elastano, na cor do tecido ou preto; etiqueta de identificação: do tecido, forro, confecção, tamanho da peça, ombreira de feltro e instruções de lavagem conforme orientação do INMETRO. **Cor** - 06 (seis) unidades na cor **preta e** 06 (seis) unidades na cor **cinza grafite**.
02	CALÇA FEMININA	12	**Calça Social Feminina**: na cor preta e, tecido 90% poliéster e 10% elastano, gramatura de 190g/m² a 210g/m², admitindo-se variação de ± 5%, modelo reta, cós alto, sem prega, frente com 2 bolsos tipo faca, fechável com 01 botão no cós e parte interna com extensão, com caseado presa com 01 botão, tamanho de 1,2 a 1,5 cm de diâmetro na cor do tecido, zíper comum com 12 a 18 cm, de nylon fino comum, com braguilha; cós com cinto passante de 01 cm aproximadamente, anatômico de 6 a 7 cm, do próprio tecido entretelado, admitindo-se variação para mais ou menos conforme tamanho da calça; traseiro com 2 (dois) pences saindo do cós ao bolso; 02 bolsos falsos traseiro; barra overlock nas partes desfiantes do tecido. **Cor** - 06 (seis) unidades na cor **preta e** 06 (seis) unidades na cor **cinza grafite**

03	CAMISA SOCIAL FEMININA	12	**Camisa social feminina -** nas cores cinza claro e azul claro, em tecido 16% algodão, 80% poliéster e 4% elastano; gramatura entre 114g/m² a 120g/m²; admitindo-se variação de ± 5%; Modelo: gola tipo camisete, com pé de gola, entretelada, pespontada; manga longa com punho; frente dupla coberta com o próprio tecido, abertura na frente (para vestir ou desvestir) em toda extensão fechável por 6 a 7 botões, admitindo-se variação para mais ou menos conforme tamanho da camisa, T-18 transparente em casas verticais, com 2 pences um de cada lado até a barra; traseiro com 2 pences um de cada lado até à barra. Overlock nas partes desfiantes do tecido. **Cores – 06** (seis) unidades na cor **cinza claro** e **06** (seis) unidades na cor **azul claro**.
04	CINTO	06	**Cinto Social –** modelo social, de couro legítimo**,** na cor preta, com Fivela de Pino Fixo de aço inoxidável, 3 mm de espessura, 3,5 de largura, com ajuste de tamanho.
05	SAPATO SOCIAL FEMININO	06	**Sapato social - 06** (seis) pares na cor **preta,** de couro legitimo, bico quadrado ou redondo, solado de borracha antiderrapante, salto quadrado de 4 a 5cm.
OBSERVAÇÕES			a) Todas as mercadorias descritas nos itens 1,2 e 3 deverão conter etiquetas que atestem a composição do tecido, com o CNPJ do fabricante, e etiquetas de tamanho, marca e instrução de lavagem, conforme determinação do INMETRO. b) As mercadorias descritas nos itens 1,2,3,4 e 5 deverão ter tamanhos variados de acordo com as medidas dos usuários.

II. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA E QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA:

Está prevista a aquisição de 64 (sessenta e quatro) conjuntos de uniformes masculinos e femininos, compostos por: paletós, calças sociais, saias, camisas de mangas longas, gravatas, cintos e sapatos, com vistas a padronizar e atualizar os uniformes utilizados pelas equipes do Centro de Segurança Institucional, composta por 32 (trinta e dois) policiais e bombeiros militares, que prestam serviço de segurança institucional no TJMMG.

III - DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DO PARCELAMENTO DO OBJETO OU SERVIÇO

Não há viabilidade de parcelamento do objeto, por se tratar de kits completos, sendo necessária, a entrega de todas as unidades advindas da aquisição, tendo em vista a utilização conjunta de todas as peças do uniforme durante as atividades de segurança e cerimonial desempenhadas pela equipe do CeSI.

VI - INDICAÇÃO DO PRAZO DE GARANTIA

Em relação à aquisição dos conjuntos de uniformes, é necessário que a empresa forneça GARANTIA TOTAL de todos os produtos ofertados, durante o período mínimo de 06 (seis) meses, contra defeito de fabricação e desgaste precoce do material, tais como: desbotamento, reparos de costura, encolhimento depois

da lavagem, etc. Sendo que a substituição e/ou reparo, deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, de qualquer item danificado ou defeituoso, sem ônus para o TJMMG.

VII. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E POSSÍVEIS FORNECEDORES

Possíveis fornecedores dos produtos/serviços descritos no item I:

Oscar Men's Wear –Telefone 31-2555-3991 Contato Srª Carine

Casa Garbo – Telefone 3214-1981 Contato Sr. Alex

Lima Dias Roupas e Acessórios Ltda –61-3347-6165 Contato Sr. Aurélio

Shanon Modas Eireli –EPP - (61) 3328-0965 Contato Sr. Vanderlino

VIII. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTOS

Foi realizada pesquisa de preço junto ao mercado, para verificação dos custos da aquisição, conforme especificações, sendo previamente orçado o **valor estimativo global de R$ 76.388,00, (setenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais) para contratação de todas as peças do uniforme.**

IX. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES

- Pregão Eletrônico n. 02/2018- Processo TRT nº. 13.792/2017;

- Pregão Eletrônico nº 017/2018-GSI Gabinete de Segurança Institucional;

- Pregão Eletrônico n° 037/2017 - Ata de Registro de Preços n° 001/2018 TJ-AL.

X. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza da atividade de segurança institucional desempenhada pelos integrantes do CESI, nas quais estes se encontram em constante contato com o público externo e as mais diversas autoridades, bem como participam de eventos, seja na condição de acompanhamento dos magistrados e outros servidores ou, ainda, autoridades alheias ao TJMMG, seja como executores do evento, entende-se que a aquisição dos uniformes para a equipe **é perfeitamente viável** pelos seguintes aspectos:

a) A aquisição dos novos uniformes acarretará a necessária padronização e renovação dos uniformes utilizados pelos militares do CESI, para o desenvolvimento das atividades, constantes na resolução n. 175/2016-TJMMG, contribuindo para a imagem institucional e facilitando a identificação da equipe de segurança, tanto para o público interno, como para o público externo.

b) Faz-se necessária a atualização dos uniformes utilizados pelos integrantes do CESI, vez que eles possuem mais de 2 (dois) anos de uso e, quando da última aquisição, ocorrerá a chegada de novos militares no presente ano.

c) Em virtude do desgaste natural do tecido, apresentado pelos atuais uniformes, a apresentação pessoal dos militares fica comprometida, não sendo condizente com o desempenho das atividades dos militares, tais como acompanhamento de autoridades, presença nas auditorias militares, nas câmaras e sessões do pleno, participação em eventos oficias externos e o contato constante com autoridades.

Assim, concluímos que os itens pleiteados para aquisição, padronizam e facilitam a identificação dos militares empregados no CESI, contribuindo para a imagem institucional do TJMMG, tanto para o público interno, como para o público externo. Sendo ainda de extrema importância durante o acompanhamento às autoridades do TJMMG, em eventos oficiais.

Cordialmente,

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE ALVES**, **Assistente Militar da Presidência do TJMMG**, em 01/06/2022, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOANA EMÍLIA ROSA MEIRA**, **Assistente Judiciária**, em 02/06/2022, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjmmg.jus.br/servicos informando o código verificador **0232290** e o código CRC **CE19855F**.

Rua Tomaz Gonzaga, 686 - Bairro de Lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG